



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao  
CONTRATO Nº 019/2023 –  
DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e  
a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE  
QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.  
(nos termos do Padrão n.º 4/2002).**

**CONTRATO SIGGO n.º 049184.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.511.607/0001-18, sediada à Rua Ana Neri, n.º 416, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: atendimento@controllab.com.br, telefone: (21) 3891-9900 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI**, brasileiro, casado, engenheiro de computação, empresário, portador do CPF nº 956.468.927-91 e da Carteira de Identidade nº 07.141.676-2, residente e domiciliado em Rua Viúva Lacerda, n.º 178, apartamento 101, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003645/2023-09, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo aditivo, na forma e condições seguintes.

## 1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar a correção de erro material contratual, excluindo os itens: 6 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para o Exame de detecção de Hemoglobinas anormais, pela metodologia de HPLC); 7 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para os testes realizados para o Controle de Qualidade de Hemocomponentes) e 8 (Avaliação Externa da Qualidade, com no mínimo 3 avaliações anuais, para o Exame de quantificação de Hemoglobina) previstos originalmente na cláusula 4.3 do Contrato em consonância com o objeto previsto na Subcláusula 2.1

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Com a correção do erro material a Subcláusula 4.3 do Contrato passa a ter a seguinte redação:

2.2. As amostras biológicas (soro, plasma, sangue total ou outra amostra apropriada) serão entregues, para cada item, sob ônus exclusivo e conforme validação da Contratada, nos endereços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL/SETOR DE ENTREGA	ENDEREÇO
1	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames de Hemostasia	Laboratório de Hemostasia	Fundação Hemocentro de Brasília - Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908
2	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames de Triagem Sorológica por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência	Laboratório de Sorologia	
3	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Teste NAT (Teste de Ácidos Nucléicos - PCR em Tempo Real)	Laboratório NAT	
4	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames Imuno-hematológicos, pelas metodologias de microplaca ou cartão-gel	Laboratório de Imuno-hematologia	
5	Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), com no mínimo 3 avaliações anuais, para Exames Imuno-hematológicos pré-transfusionais, pela metodologia de cartão-gel	Agências Transfusionais	Deverá ser encaminhada uma avaliação para cada Agência Transfusional, conforme endereços da Tabela 1

Tabela 1: endereços das Agências Transfusionais para entrega das avaliações do Item 5:

Serviço	Endereço
Hospital Regional da Asa Norte – AT/HRAN	Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 101 – Asa Norte, Brasília, DF
Hospital Materno Infantil de Brasília - AT/HMIB	Av. L2 Sul Quadra 608 Módulo A - Asa Sul – Brasília, DF
Hospital Regional de Brazlândia – AT/HRBz	Área Especial nº 6 - Setor Tradicional, Brazlândia, DF

Hospital Regional da Ceilândia – AT/HRC	QNM 17 Área Especial 01 – Ceilândia, DF
Hospital Regional do Gama – AT/HRG	Área Especial Nº 01 Setor Central – Gama, DF
Hospital de Base – AT/HB	SMHS - Área Especial - Q. 101 - Asa Sul – Brasília, DF
Hospital da Região Leste - AT/HRL	Quadra 02 Conj. K Lote 01 Setor Hospitalar – Paranoá, DF
Hospital Regional de Planaltina – AT/HRPI	AV. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial, Planaltina, DF
Hospital Regional de Samambaia – AT/HRSam	QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte, DF
Hospital Regional de Santa Maria – AT/HRSM	EQ - <u>217/218</u> - <u>317/318</u> - Lote E, Santa Maria, DF
Hospital Regional de Sobradinho - AT/HRS	Quadra 12 - Área Especial - Setor Central, Sobradinho, DF
Hospital Regional de Taguatinga – AT/HRT	QNC - Área Especial Nº 24 - Taguatinga Norte, DF

3. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

4. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:**

4.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela FHB;

4.2. Aplica-se a Lei Distrital nº 5.575/2015 que dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência, da súmula dos contratos e aditivos celebrados pelo Distrito Federal.

5. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:**

5.1. Fica eleito o foro de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias ao presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI

## CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI, RG nº 071416762 IFPRJ, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **123712245** código CRC= **6278D5E5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3327-1249  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>